



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352190  
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ:18.125.120/0001-80

---

## **PROJETO DE LEI Nº 28/ 2020**

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2021, a subvencionar e transferir recursos às seguintes entidades:

Abrigo Frei Pio	75.000,00
Abrigo Institucional / AMMAR	120.000,00
Associação Comunitária Moradores de Arinos (ACOMAR)	6.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	234.900,00

**Art. 2º.** A autorização de que trata esta Lei fica condicionado às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

**Art. 3º.** As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho  
Prefeito Municipal